



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

**Ao
Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco**

Os vereadores componentes da Mesa Diretora, **Thania Maria Caminski Gehlen - PP, Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Romulo Faggion - UNIÃO, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação e deliberação do Douto Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2023

Modifica dispositivo da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2023, que alterou provisoriamente o local de realização das Sessões Ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

.....

VIII - Auditório do Centro de Esportes e Arte - Ceu das Artes, no dia 6 de março de 2023, localizado na Rua São Tomé, Bairro Sudoeste;

IX - Complexo Esportivo Frei Gonçalo (auditório do Largo da Liberdade), nos dias 8 e 13 de março de 2023, localizado na Rua Arariboia, 1222, Bairro La Salle.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O plenário da Câmara de Vereadores de Pato Branco vem passando por reformas que foram iniciadas no começo do mês de janeiro do corrente ano, com previsão de conclusão para o final do mês de fevereiro.

Com as obras da reforma em andamento, fica totalmente impossibilitada a realização das sessões da Câmara Municipal de Pato Branco no local.

Cabe salientar que os andamentos da reforma do plenário sofreu atraso na sua conclusão, dessa forma necessário se faz que seja realizado mais sessões em local determinado no presente Projeto de Resolução

Assim, diante da impossibilidade da realização de sessões no espaço regimentalmente previsto, busca-se a aprovação da realização das sessões da Câmara de Vereadores nas datas e horários previstos no presente Projeto de Resolução.

Cumpra-se frisar que os auditórios constantes no projeto oferecem todas as condições para que sejam realizadas as sessões conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Tendo em vista que a última sessão autorizada pela Resolução 1/2023 será realizada no Auditório do Centro Universitário Mater Dei (UNIMATER), no dia 1º de março de 2023, será necessário a convocação de sessões extraordinárias para discussão e votação da proposta em tela, **requer-se o trâmite da mesma com a máxima urgência.**

Diante do exposto é que levamos a apreciação e deliberação dos nobres pares, afim de aprovar a matéria.

MESA DIRETORA:

